



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026

Termo de Apostilamento
a o **CONTRATO**
nº **06/2023-SR/PF/RJ**,
celebrado entre a União, por
intermédio
d a **SUPERINTENDÊNCIA**
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE
JANEIRO e a empresa **M.I.**
MONTREAL
INFORMATICA S.A

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.009962/2022-10, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023-SR/PF/RJ, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 06/2023-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe a partir de maio de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal; no Art. 40, XI, da Lei 8.666/93; no Art. 13 do Decreto nº 9.507/18; e demais normas que regem a espécie.

2.2. O reajuste dos valores pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI está previsto no item 16. do Edital 06/2020-CPL/SELOG/SR/PF/RJ (28140620), no item 11. do Termo de Referência (28360740), e na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 06/2023-SR/PF/RJ (28683118).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 162.174,83 (cento e sessenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 167.656,34 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.011.876,08 (dois milhões, onze mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC, conforme especificações e Condições do Termo de Referência e seus Anexos	VAL/MÊS	12	R\$ 73.467,39	R\$ 881.608,68
2	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos	VAL/MÊS	12	R\$ 94.188,95	R\$ 1.130.267,40
TOTAL					R\$ 2.011.876,08

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 146564381.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da empresa, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2026, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no contrato e termos aditivos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos contratuais que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 30/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146711380&crc=992CDE17)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146711380&crc=992CDE17](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146711380&crc=992CDE17).

Código verificador: **146711380** e Código CRC: **992CDE17**.

Referência: Processo nº 08455.009962/2022-10

SEI nº 146711380